

1924

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

nº

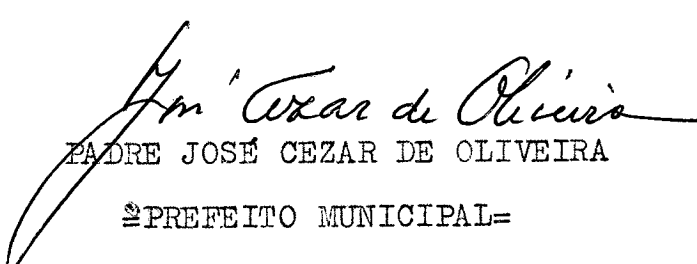
828

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências submetemos projeto de Lei, tratando da abertura de crédito especial até a importância de Cr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), destinada a atender as obras de construção de galerias de águas pluviais.

O valor do crédito ora aberto será amparado - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto - por índices técnicos.

Considerando de urgência a presente propositura, aguardamos a sua aprovação por essa Colenda Casa.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

Lei N. 954 / 74

(27 de Agosto de 1974)

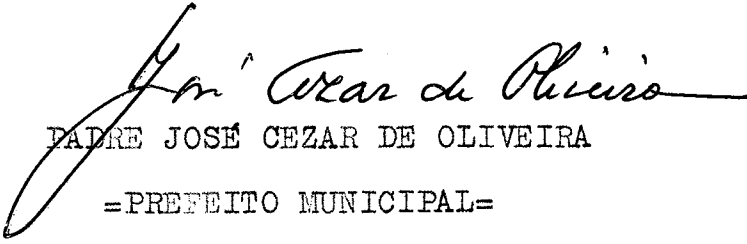
Dispõe s/ abertura de crédito especial. -

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a atender as despesas com obras de galerias de águas pluviais.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM

27 AGO 1974

1920
As Comissões de Justiça
de São Paulo
S. Sessões, 27/08/1974
Presidente

Aprovado em primeira discussão.

S. Sessões, 10/9/1974

Presidente

Aprovado em Segunda discussão.

S. Sessões, 24/09/74

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

 Previsto em _____ discussões
 S. Sessões, 10/9/1974

Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 954/74, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O projeto em apreço determina a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com obras de construção de galerias de águas pluviais.

O mesmo está perfeitamente apoiado nas determinações legais vigentes, e, em especial, ao artigo 42 e artigo 43, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17/3/1964, no que diz respeito à cobertura do crédito.

Também quanto à iniciativa do projeto foi respeitada a determinação do Decreto lei complementar nº 9, de 31/12/1969, em seu artigo 27, nº 1, visto que o mesmo é de autoria do Prefeito.

Não havendo impecilhos legais, o nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 954/74.

Sala das Comissões, em 5 de setembro de 1974.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

Aprovado em única discussão.
S. Sessões, 10/9/1974

Comissão de Finanças

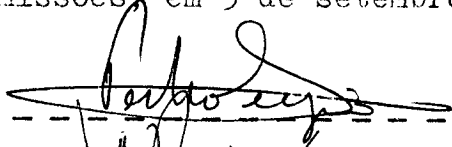
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 954/74, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL

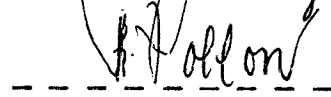
O projeto em exame dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com obras de construção de galerias de águas pluviais.

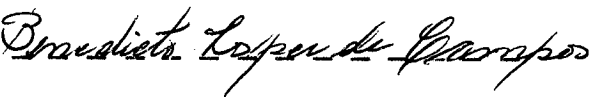
O mérito da propositura é incontestável, e quanto à cobertura do mesmo é indicado o excesso de arrecadação previsto por índices técnicos.

Assim, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 954/74.

Sala das Comissões, em 5 de setembro de 1974.

Presidente:  -----

Relator:  -----

Membro:  -----

1923

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
1.27 AGO 1974

Em 27 de AGOSTO de 1974.-

Ofício n. 898-74

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial, até a importância de Cr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

Outrossim, solicitamos urgência para a apreciação da propositura inclusa.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS